



TERMO DE REFERÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a execução de **Construção de Auditório de Eventos Culturais no Município de Ibiã/SC**. Nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CI – Nº 004 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018, da Lei nº 8.666/93 e demais leis que norteiam aquisição de bens e/ou serviços na administração pública, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. **Os recursos são provenientes de Recursos de Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) do Governo do Estado de Santa Catarina e Recursos Próprios do Município.** Processo SCC 9748/2023 – Fundação Catarinense da Cultura – FCC, Portaria Conjunta SGG/SEF nº 006/2023.

OBJETO:

O presente termo tem por objeto a **Construção de auditório de eventos culturais no Município de Ibiã/SC com 459,60m², a ser construído na Rua Zeferino Gonzatto, s/n – Centro - Ibiã/SC de acordo com o projeto e memorial descritivo.**

JUSTIFICATIVA:

A Construção de um Auditório Municipal é de suma importância a toda a comunidade, o qual pode ser utilizado em reuniões, realização de cursos, seminários, palestras, apresentações escolares em datas comemorativas do município. Com esta construção teremos um local adequado e de referência para realizar atividades culturais e eventos com maior qualidade e





acessibilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDAD E	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e construção civil, com fornecimento de materiais, mão de obra e projeto estrutural da edificação em conjunto com o muro de contenção ou cortina de concreto, para construção de auditório de eventos culturais com 459,60m2 na Rua Zeferino Gonzatto, Centro, Ibiá/SC, de acordo com o projeto e memorial descritivo.	01	1.312.230,18	1.312.230,18
Recursos Próprios do Município				412.230,18
Recursos de Transferência Especial Voluntária Estadual				900.000,00
Total				1.312.230,18





DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. A execução dos serviços deverá ser efetuada na Rua Zeferino Gonzatto, Centro, Ibiã/SC ao lado da Prefeitura Municipal.
2. A execução da obra objeto deste Termo de referência será feita pela CONTRATADA em conformidade com as normas em vigor e deverá estar registrada no Conselho de Classe Competente.
3. A contratada deverá apresentar o projeto estrutural da edificação em conjunto com o muro de contenção ou cortina de concreto para a Prefeitura e Fiscalização da Obra.
4. Será responsabilidade da empresa vencedora as sondagens geológicas, a determinação da resistência do solo e o cálculo da estrutura e fundações (sapatas) da edificação, de acordo com as normas brasileiras vigentes, devendo os mesmos serem encaminhados para aprovação final do engenheiro fiscal da AMARP e da Prefeitura Municipal de Ibiã.
5. Será responsabilidade da empresa vencedora as sondagens geológicas, a determinação da resistência do solo e o cálculo do muro/cortina de concreto/fundações (sapatas ou estacas) do conjunto muro/edificação, de acordo, de acordo com as normas brasileiras vigentes, devendo os mesmos serem encaminhados para aprovação final do engenheiro fiscal da AMARP e da Prefeitura Municipal de Ibiã.
6. A empresa contratada deverá disponibilizar responsável técnico para acompanhamento da obra, o qual deverá acompanhar diariamente no local de sua execução, por período igual ou superior a 01 (uma) hora diária. Esse responsável deverá emitir a sua responsabilidade técnica no Conselho





Regional em até 02 (dois) dias úteis a partir da assinatura do contrato e entregar as vias à contratante, devidamente assinadas.

7. Os serviços deverão ser executados de forma a atender perfeitamente todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais de segurança, higiene e medicina do trabalho.

8. A Obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

9. Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, todos os pisos e, ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de manchas e argamassa.

10. A obra deverá ser limpa constantemente de forma a manter o ambiente de trabalho dos funcionários e servidores, em condições normais de utilização.

11. A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada na figura do Fiscal da Obra, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.

12. O transporte de material residual para bota fora será de responsabilidade da CONTRATADA, não devendo esta deixar o local com qualquer resíduo de material utilizado durante a execução dos serviços.

13. Realizar os serviços do presente Objeto, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência.





14. Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.

15. Manter seus empregados identificados, uniformizados e com equipamentos de proteção individual – EPI quando em trabalho, devendo substituir qualquer deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços.

2. A aceitação dos serviços vincula-se ao atendimento das especificações contidas no projeto e memorial descritivo elaborados pelo Departamento técnico de Engenharia e Arquitetura da AMARP.

16. Verificada desconformidade de algum dos produtos e/ou serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo previsto no contrato sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

17. O pagamento será realizado somente após aprovação de Boletim de Medição.

18. O pagamento relativo ao valor da Transferência Especial Voluntária, será realizado somente após repasse dos recursos Estaduais, para o Município de Ibiã.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos estão disponíveis na lei nº 664, de 14 de dezembro de 2022, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal do Desenv. Comunitário, Cultura e Esportes

Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal do Desenv. Comunitário, Cultura e Esportes





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Função: 27 – Desporto e lazer

Sub-função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 2701 – Esporte é vida

Projeto: 1007 – Ampliação da Rede Física Esportiva e Cultural

Natureza da Despesa: 44905199 – Outras Obras e Instalações

Red.: 41 – Fonte 1500

Red. 41 – Fonte 1701

VALOR ESTIMADO:

Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 1.312.230,18 (hum milhão, trezentos e doze mil, duzentos e trinta reais e dezoito centavos):

Recursos Próprios do Município R\$ 412.230,18

Transferência Especial Voluntária Estadual R\$ 900.000,00

ENTREGA: -Integral (X) - Parcial ()

Prefeitura Municipal de Ibiã, 24 de novembro de 2023.

Designo como fiscal do contrato, fiscal substituto os colaboradores abaixo relacionados, os quais declaram estar cientes de suas atribuições, conforme INCI nº 001/2019.

Fiscal do Contrato
Luciano da Silva Goetten

Fiscal Substituto
Alcindo Perosa

Luis Recalcatti
Secretário Municipal do Desenv. Comunitário, Cultura e Esportes





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Alcindo Perosa
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Joares Trevisol
Prefeito Municipal de Ibiã

